



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2015

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 08h, na sala da Corregedoria Regional, no Fórum Trabalhista localizado na Rua Ferreira Pena, nº 546, Centro, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, Corregedora Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria **MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS**, e demais membros da equipe de correição, **MILTON ARI MALEZ**, Assessor da Corregedoria e **SILMARA IESA GODINHO RODRIGUES**, Analista Judiciário, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1º Grau. Na ocasião, fez-se presente a Excelentíssima Senhora **JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA**, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade, designada a partir de 24/06/2015, conforme Portaria nº 1301/2015/SGP; o Excelentíssimo Senhor Juiz **EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO**, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar; o Ilustríssimo Senhor **AIRTON GOMES DA SILVA**, Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Vara. Os trabalhos se iniciaram às 08h e se desenvolveram ao longo do dia até as 16h. **1. INFORMAÇÕES PRESTADAS:** Em resposta ao Ofício de nº 590/2015/SCR, a Vara informou: **1.1 - Nome dos Juizes que atuaram na Vara desde a última correição ocorrida em 6 de outubro de 2014, e seus respectivos períodos de designação:** Excelentíssimos Senhores Juizes: Dr. **ADILSON MACIEL DANTAS**, Juiz Titular, Convocado para o 2º Grau; Dr. **DANIEL DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Juiz do Trabalho Substituto,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

removido para o TRT da 21ª Região em abril de 2015; **JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA**, Juíza do Trabalho Substituta, volante lotada neste Juízo em 2015, e fixa a partir de 24/06/2015, conforme Portaria nº 1301/2015/SGP, de 24/06/2015; Dr. **EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO**, Juiz do Trabalho Substituto, nos períodos a partir de 01 e 02/06/2015, designado pela Portaria nº 984/2015/SGP, de 20/05/2015, de 12/09 a 07/10/2015, conforme Portaria nº 1682/2015/SGP, de 01/09/2015 e de 10/11 a 21/11/2015, conforme Portaria nº 2025/2015/SGP, de 10/11/2015; Dra. **ELIANE LEITE CORREA**, Juíza Substituta, designada a partir de 21 a 25/06/2015, conforme Portaria nº 1250/2015/SGP, de 18/06/2015; Dra. **MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE**, de 08 a 11/09/2015, designada pela Portaria nº 1694/2015/SGP, de 02/09/2015. 1.2 - Número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica: Conforme consta da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho possui um total de **15** (quinze) servidores, sendo **3** (três) ocupantes do cargo de Analista Judiciário, **12** (doze) Técnicos Judiciários, quais sejam: 1 - **Airton Gomes da Silva** - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria; 2 - **Ieda Maria de Pelegrin** - Analista Judiciário - Assistente de Diretor; 3 - **Alenair Benigno Litaiff Monteiro de Oliveira** - Técnico Judiciário; 4 - **Valdenora de Jesus Ferreira** - Analista Judiciário - Assistente de Juiz; 5 - **Arismar Gomes Gualberto** - Técnico Judiciário - Calculista; 6 - **Dailson Santos da Costa** - Técnico Judiciário; 7 - **Darlina Ferreira Gonçalves** - Técnico Judiciário; 8 - **Francisca Travessa**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Serrão - Técnico Judiciário - Assistente; 9 - **Marcio Fernandes Lima da Costa** - Técnico Judiciário - Assistente de Juiz; 10 - **Marinete Macena da Silva** - Técnico Judiciário - Assistente; 11 - **Pedro Alves Prestes** - Técnico Judiciário - Secretário de Audiência; 12 - **Péricles Neves Coelho** - Técnico Judiciário; 13 - **Regiana Medeiros Dantas de Góes Sousa** - Técnico Judiciário - Calculista; 14 - **Sidney Pereira Nunes** - Técnico Judiciário - Assistente de Execução; 15 - **Renildo Amaral Correa** - Técnico Judiciário - Segurança -

Quantitativo de processos recebidos no período de 06/outubro/2014 até 30/10/2015. Segundo informações prestadas pela Vara, foram recebidos **511** (quinhentos e onze) processos **virtuais** - **Pje**, de 6 de outubro a dezembro de 2014; e **2.203** (dois mil, duzentos e três) processos de janeiro a 30 de outubro/2015. Não houve mais distribuição de processos **físicos** nos anos de 2014 e 2015.

1.4 - Quantitativo de processos físicos e virtuais - PJE em tramitação na Vara (conhecimento e execução). Processos Físicos: Segundo informações prestadas pela Vara, existem **162** (dois) processos em fase de **conhecimento**, dos quais **160** (cento e sessenta) aguardam julgamento em Instância Superior, e **282** (duzentos e oitenta e dois) em fase de **execução**. **Processos virtuais:** Segundo informações prestadas pela Vara, há **1.525** (mil quinhentos e vinte e cinco) processos na fase de **conhecimento** e **376** (trezentos e setenta e seis) processos na fase de **execução**, totalizando **2.185** (dois mil, cento e oitenta e cinco) processos em tramitação.

1.5 - Principais prazos da Vara do Trabalho (art. 18, inciso IV, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). **1.5.1 - Prazo**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

médio de audiência inicial no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos virtuais - PJE. Conforme informação prestada, o prazo médio de processos virtuais aguardando a realização de audiência inaugural é de **118** (cento e dezoito) dias no Rito Sumaríssimo e de **196** (cento e noventa e seis) dias no Rito Ordinário, porém, pela consulta no sistema **e-gestão**, verificou-se que o prazo médio de audiência inaugural no rito **ordinário** é de **220** (duzentos e vinte) dias e no rito **sumaríssimo** é de **155** (cento e cinquenta e cinco) dias.

1.5.2 - Prazo médio de audiência de instrução no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo dos processos virtuais - PJE. Pela consulta no sistema **e-gestão**, verificou-se que, no rito **ordinário**, o prazo médio é de **109** (cento e nove) dias e, no rito **sumaríssimo**, de **48** (quarenta e oito) dias.

1.5.3 - Prazo médio para julgamento de processos virtuais - PJE. Pela consulta no sistema **e-gestão**, verificou-se que no rito **ordinário**, o prazo médio é de **20** (vinte) dias e no rito **sumaríssimo**, de **11** (onze) dias.

1.6 - Quantitativo de Processos enviados à Contadoria no ano de 2014 e quantos já retornaram, e aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara: Segundo informação prestada, existem **43** (quarenta e três) processos aguardando cálculos pela Vara, sendo **42** (quarenta e dois) virtuais e **1** (um) processo físico.

1.7 - Quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos números dos processos, partes e entes públicos executados: Há **3** (três) processos para pagamento de **Pequeno Valor** e **21** (vinte e um) processos aguardando o pagamento de **Precatório Requisatório**, deste, **04** (quatro)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

processos **são contra a União:** 1) 0636400-42.1991.5.11.0003 - SINDSPREV X INSS; 2) 1942000-65.2002.5.11.0003 - WALTER DE JESUS SILVA DOS SANTOS X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT; 3) 0001409-54.2012.5.11.0003, CLEBIO BRILHANTE DA SILVA X SUFRAMA, 4) 0001662-42.2012.5.11.0003, JULIO CESAR GOMES DE SOUZA x SUFRAMA; **05 (cinco) contra o Estado**, quais sejam: 1) 1574500-65.1996.5.11.0003 - MARIA OCENIANIA DE ARAUJO PESSOA X ESTADO DO AMAZONAS - SUSAM; 2) 1981200-50.2000.5.11.0003 - EDSON RUBIM DA SILVA REIS X SNPH; 3) 1274500-26.2005.5.11.0003 - ABDON JOSÉ MUSSA NETO X ESTADO DO AMAZONAS - SEJUSC; 4) 1282100-98.2005.5.11.0003 - ANA PAULA MACEDO DE LACERDA x ESTADO DO AMAZONAS - TCM; 5) 0125100-47.2008.5.11.0003, LIZANDRO SILVA DE SOUZA x EST/AM -SUSAM (AMM IMAGEM); e **15 (quinze) processos contra o Município:** 1) 1282400-60.2005.5.11.0003 - ANTONIO LISBOA JUNIOR X MUNICIPIO DE URUCARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL; 2) 0420700-48.2007.5.11.0003 - IZANIRA RIBEIRO DE LIMA X PREFEITURA DE DE MANAUS/COOTRASG; 3) 0637500-70.2007.5.11.0003 - TELMA TAVARES DE CAMPOS X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 4) 1089600-34.2007.5.11.0003, MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE MAGALHÃES X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 5) 1092500-87.2007.5.11.0003, EDNA DE LIMA PINHEIRO X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 6) 1105600-12.2007.5.11.0003, RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS LIMA x PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 7) 1148400-55.2007.5.11.0003 - LUIZ LOPES RIBEIRO X MUNICÍPIO DE MANAUS/SEMED; 8) 0026500-88.2008.5.11.0003 - RENATO PEREIRA DA SILVA X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 9) 0064200-98.2008.5.11.0003 - SILVANA BARROS DE ARAUJO X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

10) 0076100-78.2008.5.11.0003- WELLINGTON RICARDO VALENTE DE ARAUJO X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 11) 0165000-37.2008.5.11.0003 - ILENISE AUXILIADORA DAS CHAGAS ALEXANDRE X PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARCELOS; 12) 0168200-52.2008.5.11.0003 - MARCIA NUBIA BARBOSA DA SILVA BRUCIO X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 13) 0171800-81.2008.5.11.0003 - JOAQUINA MIRANDA DOS SANTOS X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 14) 0197900-73.2008.5.11.0003 - TEREZA BRAGA DA SILVA X PREFEITURA DE MANAUS/COOTRASG; 15) 0002411-59.2012.5.11.0003 - SANÇÃO QUEIROZ FÉLIX X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CAREIRO CASTANHO.

1.8 - Frequência com a qual a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD e quantos processos estão aguardando as respectivas respostas (art. 18, V, alíneas "a" e "c", da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Segundo informações prestadas, são realizadas consultas nos processos em execução, **duas vezes por semana**, sendo a primeira para inserção de dados de bloqueio e a segunda para verificação dos bloqueios efetivados, com repetição da ordem de bloqueio, se necessário. Após, são obrigatoriamente transferidas e/ou liberadas as quantias bloqueadas. Segundo informou a Vara, há **19** (dezenove) processos aguardando resposta no referido sistema, sendo **7** (sete) de processos físicos e **12** (doze) virtuais. O sistema RENAJUD é consultado uma vez por semana, ou mais, dependendo do volume e velocidade de tramitação dos demais processos de execução na Secretaria e segundo informação da Vara, há **7** (sete) processos aguardando realização de consulta nesta data, sendo **5** (cinco) processos físicos e **2** (dois) virtuais. Em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

relação ao sistema INFOJUD, igualmente consultado uma ou mais vezes por semana se necessário, a Vara informou que os dados não são juntados aos processos, salvo determinação expressa do Juízo, permanecendo armazenados em meio digital e que faz juntada aos autos, apenas da certificação em relação às informações obtidas. Há **18** (dezoito) processos aguardando realização de consulta nesta data. **1.9 - Dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto:** O Movimento pela Conciliação está sendo realizado semanalmente às segundas-feiras, na média de **25** (vinte e cinco) processos em cada dia, perfazendo uma média mensal de **100** (cem) processos. Excepcionalmente, quando as partes solicitam a realização de audiência para fins de conciliação ou quando há necessidade de inserção de pautas extraordinárias. Nessa última categoria são incluídos, em média, **40** (quarenta) processos a cada mês. **2. EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM:** **2.1 - Processos físicos em fase de execução:** **33** (trinta e três) processos foram examinados por amostragem, quais sejam: 1-0002039-13.2012.5.11.0003; 2-0001261-43.2012.5.11.0003; 3-0002525.32.2011.5.11.0003; 4-0002523-62.2011.5.11.0003; 5-0002412.78.2011.5.11.0003; 6-0001508-58.2011.5.11.0003; 7-0002406-37.2012.5.11.0003; 8-0002075-85.2011.5.11.0003; 9-0001372-27.2012.5.11.0003; 10-0002048-09.2011.5.11.0003; 11-0001840-59.2010.5.11.0003; 12-0000439-25.2010.5.11.0003; 13-0000713-18.2012.5.11.0003; 14-0002376-02-2012.5.11.0003; 15-0002519-88-2012.5.11.0003; 16-0001484-64-2010.5.11.0003; 17-0001574-72.2010.5.11.0003; 18-0002355-60-2011.5-11.0003; 19-0002252-19-2012-5.11.0003;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

20-0002308-52-2012.5.11.0003; 21-0002427-13-2012.5.11.0003;
22-0002420-55-2011.5.11.0003; 23-0001654-65-2012.5.11-0003;
24-0001133-23-2012.5.11.0003; 25-0001877-86-2010.5.11.0003;
26-1190600-77-2007.5.11.0003; 27-0000845-46.2010.5.11.0003;
28-0002426-62-2011.5.11.0003; 29-0002062-27.2010.5.11.0003;
30-0000821-47-2012.5.11.0003; 31-0000962.03.2011.5.11.0003;
32-0002412-78.2010.5.11.0003; 33-0000845-46.2010.5.11.0003.

2.2 - Processos virtuais-PJE em fase de conhecimento: 60 (sessenta) foram examinados por amostragem, quais sejam: 1-

0000782-45.2015.5.11.0003; 2-0011081-52.2013.5.11.0003; 3-
0010433-72.2013.5.11.0003; 4-0000534-16.2014.5.11.0003; 5-
0010903-06.2013.5.11.0003; 6-0010821-72.2013.5.11.0003; 7-
0001905-15.2014.5.11.0003; 8-0000738-60.2014.5.11.0003; 9-
0002382-38.2014.5.11.0003; 10-0010266-55.2013.5.11.0003; 11-
0011579-51.2013.5.11.0003; 12-0000624-87.2015.5.11.0003; 13-
0002006-52.2014.5.11.0003; 14-0011604-64.2013.5.11.0003; 15-
0000099-08.2015.5.11.0003; 16-0001401-09.2014.5.11.0003; 17-
0001310-79.2015.5.11.0003; 18-0002149-07.2015.5.11.0003; 19-
0001022-34.2015.5.11.0003; 20-0010378-76.2013.5.11.0018; 21-
0000638-08.2014.5.11.0003; 22-0001246-69.2015.5.11.0003; 23-
0001421-63.2015.5.11.0003; 24-0001576-66.2015.5.11.0003; 25-
0001956-89.2015.5.11.0003; 26-0001352-65.2014.5.11.0003; 27-
0002140-45.2015.5.11.0003; 28-0000977-30.2015.5.11.0003; 29-
0011336-10.2013.5.11.0003; 30-0001342-42.2015.5.11.0017; 31-
0001566-56.2014.5.11.0003; 32-0000573-13.2014.5.11.0003; 33-
0001140-44.2014.5.11.0003; 34-0010208-52.2013.5.11.0003; 35-
0001264-27.2014.5.11.0003; 36-0001412-38.2014.5.11.0003; 37-
0000842-52.2014.5.11.0003; 38-0001438-36.2014.5.11.0003; 39-
0001267-79.2014.5.11.0003; 40-0000700-48.2014.5.11.0003; 41-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

0001514-60.2014.5.11.0003; 42-0001423-33.2015.5.11.0003; 43-
0001460-94.2014.5.11.0003; 44-0011715-48.2013.5.11.0003; 45-
0000293-42.2014.5.11.0003; 46-0000829-53.2014.5.11.0003; 47-
0000456-22.2014.5.11.0003; 48-0010524-65.2013.5.11.0003; 49-
0000833-90.2014.5.11.0003; 50-0001395-02.2014.5.11.0003; 51-
0000864-13.2014.5.11.0003; 52-0001642-80.2014.5.11.0003; 53-
0001069-42.2014.5.11.0003; 54-0001162-68.2015.5.11.0003; 55-
0002427-42.2014.5.11.0003; 56-0000670-13.2014.5.11.0003; 57-
0001697-31.2014.5.11.0003; 58-0001628-62.2015.5.11.0003; 59-
0001189-51.2015.5.11.0003; 60-0001419-93.2015.5.11.0003; 61-
0001594.24.2014.5.11.0003; 62- 0001426-77.2014.5.0017; 63-
0001238-92-2015.5.0003; 640000171-92.2015.5.11.0003; 65-
000263-70.2015.5.11.0003; 66-000611-88.2015.5.11.0003. **2.3**

- Processos virtuais - PJE - em fase de execução: Foram
examinados **30** (trinta) processos por amostragem, quais
sejam:

1-0010273-23.2013.5.11.0011; 2-0010634-
64.2013.5.11.0003; 3-0001238-29.2014.5.11.0003; 4-0011709-
41.2013.5.11.0003; 5-0010963-76.2013.5.11.0003; 6-0011157-
76.2013.5.11.0003; 7-0011172-45.2013.5.11.0003; 8-0001355-
20.2014.5.11.0003; 9-0000500-41.2014.5.11.0003; 10-0010428-
50.2013.5.11.0003; 11-0000585-27.2014.5.11.0003; 12-0000915-
24.2014.5.11.0003; 13-0011436-62.2013.5.11.0003; 14-0000344-
26.2014.5.11.0012; 15-0001684-32.2014.5.11.0003; 16-0010077-
77.2013.5.11.0003; 17-0001246-06.2014.5.11.0003; 18-0002252-
48.2014.5.11.0003; 19-0000200-45.2015.5.11.0003; 20-0010559-
25.2013.5.11.0003; 21-0011246-02.2013.5.11.0003; 22-0010622-
50.2013.5.11.0003; 23-0010239-72.2013.5.11.0003; 24-0000705-
70.2014.5.11.0003; 25-0010476-09.2013.5.11.0003; 26-0010510-
81.2013.5.11.0003; 27-0011230-48.2013.5.11.0003; 28-0000507-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

33.2014.5.11.0003; 29-0000220-36.2015.5.11.0003; 30-0010712-58-2013.5.11.003. **2.4 - Quantitativo de processos**

aguardando sentença na fase de conhecimento (virtuais-PJE).

Segundo informações prestadas pelo Diretor da Vara, existem **38** (trinta e oito) em situação de atraso, aguardando prolação de sentença de mérito, conclusos a Exma. Senhora

Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra para o dia **16.10.2015**: 1-0001088-48.2014.5.11.0003 concluso desde 21/08/2015; 2-0001553-57.2014.5.11.0003, concluso desde 25/08/2015; 3-0000196-08.2015.5.11.0003, concluso desde 25/08/2015; 4-0000556-74.2014.5.11.0003, concluso desde 26/08/2015. Para o dia **23.10.2015**: 1- 0000124-21.2015.5.11.0003, concluso desde 16/11/2015. Para o dia **27.10.2015**: 1-0000426-50-

2015.5.11.0003,	concluso	desde	15/10;	2-0002302-
74.2014.5.11.0003,	concluso	desde	21/10;	3-0000787-
67.2015.5.11.0003,	concluso	desde	13/10;	4-0000504-
78.2014.5.11.0003,	concluso	desde	13/10;	5-0001205-
39.2014.5.11.0003,	concluso	desde	13/10;	6-0000807-
46.2015.5.11.0007,	concluso	desde	13/10;	7-0000645-
63.2015.5.11.0003,	concluso	desde	13/10;	8-0011811-
63.2013.5.11.0003,	concluso	desde	14/10;	9-0001691-
24.2014.5.11.0003,	concluso	desde	14/10;	10-0001119-
68.2014.5.11.0003,	concluso	desde	14/10;	11-0000271-
47.2015.5.11.0003,	concluso	desde	15/10;	12-0001647-
05.2014.5.11.0003,	concluso	desde	15/08;	13-0010656-
25.2013.5.11.0003,	concluso	desde	16/10;	14-0001154-
91.2015.5.11.0003,	concluso	desde	19/10;	15-0000823-
12.2015.5.11.0003,	concluso	desde	19/10;	16-0001860-
11.2014.5.11.0003,	concluso	desde	20/10;	17-0000003-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

90.2015.5.11.0003, concluso desde 20/10; 18-0002153-
78.2014.5.11.0003, concluso desde 16/10; 19-0001122-
86.2015.5.11.0003, concluso desde 16/10; 20-0001179-
07.2015.5.11.0003, concluso desde 21/10; 21-0001171-
30.2015.5.11.0003, concluso desde 21/10; 22-0001204-
54.2014.5.11.0003, concluso dede 19/10/2015; 23-0000743-
82.2014.5.11.000, concluso desde 20/10/2015; 24-0001176-
52.2015.5.11.0003, concluso desde 21/10/2015 . Para o dia
06/11/2015: 1-0000402-22.2015.5.11.0003, concluso desde
22/10; 2-0001196-43.2015.5.11.0003, concluso desde 26/10; 3-
0001216-34.2015.5.11.0003, concluso desde 26/10; 4-0001208-
57.2015.5.11.0003, concluso desde 26/10; 5-0001200-
80.2015.5.11.0003, concluso desde 26/10; 6-0010069-
03.2013.5.11.0003, concluso desde 22/10; 7-0000736-
90.2014.5.11.0003, concluso desde 23/10; 8-0001425-
03.2015.5.11.0003, concluso desde 23/10; 9-000654-
25.2015.5.11.0003, concluso desde 26/10. Segundo informações
prestadas pelo Diretor da Vara, existem **31** (trinta e um)
processos **aguardando prolação de sentença de mérito**,
conclusos a Exma. Senhora Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra.
Para o dia **20/11/2015:** 1-0000848-25.2015.5.11.0003, concluso
desde 11/11. Para o dia **23/11/2015:** 1-00002381-
53.2014.5.11.0003, concluso desde 12/11; 2-0000333-
87.2015.5.11.0003, concluso desde 12/11; 3-0001010-
20.2015.5.11.0003, concluso desde 12/11. Para o dia
27/11/2015 : 1-00002136-42.2014.5.11.0003, concluso desde
03/11; 2-0000658-62.2015.5.11.0003, concluso desde 03/11; 3-
0000361-89.2014.5.11.0003, concluso desde 10/11; 4-0001769-
18.2014.5.11.0003, concluso desde 04/11; 5-0001504-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

16.2014.5.11.0003, concluso desde 04/11; 6-0001575-
18.2014.5.11.0003, concluso desde 05/11; 7-0000325-
47.2014.5.11.0003, concluso desde 03/11; 8-0001397-
69.2014.5.11.0003, concluso desde 03/11; 9-0001282-
14.2015.5.11.0003, concluso desde 04/11; 10-0001770-
03.2014.5.11.0003, concluso desde 04/11; 11-0000843-
03.2015.5.11.0003, concluso desde 04/11; 12-0000043-
72.2015.5.11.0003, concluso desde 05/11; 13-0001314-
19.2015.5.11.0003, concluso desde 09/11; 14-0001322-
93.2015.5.11.0003, concluso desde 09/11; 15-0000400-
52.2015.5.11.0003, concluso desde 10/11; 16-0001773-
55.2014.5.11.0003, concluso desde 10/11; 17-0001985-
42.2015.5.11.0003, concluso desde 10/11; 18-0001346-
24.2015.5.11.0003, concluso desde 10/11; 19-0001331-
55.2015.5.11.0003, concluso desde 09/11; 20-0001218-
38.2014.5.11.0003, concluso desde 09/11; 21- 0000920-
46.2014.5.11.0003, concluso desde 10/11. Para o dia
04/12/2015: 1-0000676-20.2014.5.11.0003, concluso desde
11/11; 2-0001539-73.2014.5.11.0003, concluso desde 11/11; 3-
0000794-59.2015.5.11.0003, concluso desde 11/11; 4-0000610-
06.2015.5.11.0003, concluso desde 11/11; 5-0001303-
24.2014.5.11.0003, concluso desde 11/11. Para o dia
13/12/2015: 1-000414-46.2015.5.11.0003, concluso desde
27/10. Existem **8** (oito) processos aguardando prolação de
sentença em sede de **Embargos de Declaração:** 1-0002178-
91.2014.5.11.0003, concluso desde 26/9/2015; 2-0001055-
24.2015.5.11.0003, concluso desde 19/10/2015; 3-0002385-
90.2014.5.11.0003, concluso desde 20/10/2015; 4-0010121-
96.2013.5.11.0003, concluso desde 4/11/2015; 5-0011475-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

59.2013.5.11.0003 concluso desde 5/11/2015; 6-0002385-90.2014.5.11.0003, concluso desde 5/11/2015; 7-0000235-05.2015.5.11.0003, concluso desde 13/11/2015; 8-0002156-33.2014.5.11.0003, concluso desde 13/11/2015. **2.5 -**

Quantitativo de processos aguardando sentença incidental na fase de execução - físicos (exceção de pré-executividade, embargos à execução, impugnação aos cálculos etc.) - Segundo informação prestada pelo Diretor da Vara, existem 09 (nove) processos aguardando sentença, quais sejam: **Impugnação aos cálculos:**

1-0001087-34.2012.5.11.0003; 2-0000865-66.2012.5.11.0003; 3- 0001366-20.2012.5.11.0003.

Embargos à execução: 1-0188400-46.2009.5.11.0003; 2-0028900-41.2009.5.11.0003; 3-0002479-09.2012.5.11.0003; 4-0000047-17.2012.5.11.0003; 5-1192800-57.2007.5.11.0003; 6-0002433-20.2012.5.11.0003. **2.6 - Quantitativo de Processos**

Arquivados Provisoriamente e se esse arquivamento é precedido de certidão do Diretor de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional). Conforme informações da Vara do Trabalho, há **02** (dois) processos físicos arquivados provisoriamente, porque apresentaram "erro" no momento de serem convertidos em arquivamento definitivo, porém, já estão sendo implementadas providências com auxílio da SETIC para identificar o tipo de "erro" e para a devida conversão em arquivamento definitivo. A meta é não ter nenhum processo no arquivo provisório. Não há certidões informando a existência de depósitos judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ou recursais, visto que tais valores já haviam sido liberados, em caso de existência, correndo a execução pelo saldo remanescente. Em todos os processos havia certidão informando a impossibilidade de prosseguimento da execução por inexistência de recursos financeiros penhoráveis, ou por inércia do exequente. **3. OBSERVAÇÕES:** **3.1 - Averiguação se há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 18, I da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Dos processos analisados, verificou a Corregedora que a Vara atende parcialmente à exigência contida na Consolidação dos Provimentos, conforme constatado nos seguintes processos virtuais: 1-0001594-24.2014.5.11.0003; 2-0001424-77.2014.5.11.0017; 3-0001238-92.2015.5.11.0003. **3.2 - Assiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto na Vara do Trabalho (art. 18, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, o Juiz Titular foi convocado para o TRT antes da correição anterior. A partir de março/2015, a Juíza Substituta, cuja frequência é diária, permanece na Secretaria, em média, 8 horas/dia, de 8h às 16h, extrapolando com frequência este limite. **3.3 - Os dias da semana em que se realizam audiências (art. 18, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** As audiências são realizadas de segunda à quinta-feira, a partir de 8h, com frequência média de 22 (vinte e duas) audiências/dia. Excepcionalmente, são abertas duas sextas-feiras a cada mês com aproximadamente 20 (vinte) processos em cada pauta. Ainda, conforme solicitação das partes, incluem-se processos

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

para conciliação às sextas-feiras. **3.4 - Se há emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto** - Dos processos correicionados, a Corregedora constatou que a Vara atende a esse item, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: **Processos Virtuais:** Da lavra do Exmo. Senhor Juiz Substituto Daniel dos Santos Figueiredo: 1-0001514-60.2014.5.11.0003; 2-0001140-44.2014.5.11.0003; e da lavra da Exma. Senhora Juíza Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra: 1-0001264-27.2014.5.11.0003; 2-0000293-42.2014.5.11.0003; 3-0000829-53.2014.5.11.0003. **3.5 - Se há inclusão em pauta de conciliação de processos na fase de execução (art. 18, V, "e" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a conciliação em processos nesta fase ocorre por solicitação das partes durante a Semana Nacional da Execução. **3.6 - Se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 18, V, alínea "f", da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** A Corregedora verificou que a 3ª Vara do Trabalho atende este item, conforme constatado, por amostragem, nos seguintes processos: 1-0000962.03.2011.5.11.0003; 2-0000821-47.2012.5.11.0003; 3-0002062-27.2010.5.11.0003; 4-0002426-62.2011.5.11.0003; 5-0000845-46.2010.5.11.0003. **3.7 - Se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 18, V, alínea "g" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Da análise dos processos em curso na execução, por amostragem, verificou a Corregedora o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

atendimento pela Vara quanto a este item, nos processos físicos, quais sejam: 1-0010622-50.2013.5.11.0003; 2 - 0010239-72.2013.5.11.0003; 3-0002412-78.2010.5.11.0003; 4-0000845-46.2010.5.11.0003. **3.8 - Se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, observando apuração de crédito inequivocamente superior ao depósito recursal, ordena prontamente a liberação do valor em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento (art. 18, V, alínea "d" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Da análise dos processos de execução, por amostragem, verificou a Corregedora que a Vara atende a este item, conforme verificado nos processos: **Virtual:** 1-0010712-58-2013.5.11.003 (virtuais). **Físicos:** 1-0001292-97.2011.5.11.0003; 2-0000451-39.2010.5.11.0003. **3.9 - Se existem processos aptos a serem remetidos ao Egrégio Regional para análise de recurso interposto, informando a quantidade:** Foram encontrados os seguintes processos: 1 - 0001594.24.2014.5.11.0003; 2 - 0001426-77.2014.5.0017; 3 - 0001238-92-2015.5.0003; 4 - 0000171-92.2015.5.11.0003; 5 - 000263-70.2015.5.11.0003; 6 - 000611-88.2015.5.11.0003, devendo a Vara proceder à remessa, com a maior brevidade possível. **4. PROVIDÊNCIAS:** Acerca da regularidade formal nos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada das seguintes providências: 1- 0001574-72.2010.5.11.0003 - fazer consulta no CCS BACEN, pendente desde 2014; 2- 0001484-64.2010.5.11.0003 - agilizar determinação de consulta CCS da RFB; 3- 0001261-43.2012.5.11.0003 - completar o registro da citação por edital, expirar prazos e dar seguimento ao apelo executório; 4- 0002039-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

13.2012.5.11.0003 - liberar crédito do reclamante e agilizar a execução dos encargos previdenciários, pendentes de comprovação desde 10/07/2015; 5- 00002525-32.2011.5.11.0003 - prazo de suspensão da execução expirado desde janeiro de 2015, dar andamento; 6- 0002523-62.2011.5.11.0003 - CPE enviada a São Paulo/SP, distribuída à MM. 72ª Vara daquele Regional, sem qualquer definição posterior desde janeiro de 2014, contatar de imediato à Vara e solicitar informações sobre andamento e instar posteriormente a cada dois meses, por meio eletrônico; 7- 0002412-78.2011.5.11.0003 - agilizar no cumprimento do despacho de consulta INFOJUD, pendente desde 04/09/2015; 8- 0000845-46.2010.5.11.0003 - registrar data de publicação do edital de citação e dar seguimento com expiração de prazo e conclusão; 9- 0002062-27.2010.5.611.0003 - expirar prazo e remeter à Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas, em face de estar pendente desde setembro/2015; 10- 0000821-47.2012.5.11.0003 - diligenciar sobre o recebimento por parte da JUCEA do ofício de fl. 97; 11- 0000962-03.2011.5.11.0003 - expirar prazo e arquivar provisoriamente; 12- 0001133-23.2012.5.11.0003 - desconsiderada a personalidade jurídica foram efetivados atos constitutivos contra sócios, sem a devida citação, sendo posteriormente citada só a sócia Severina, deixando de ser efetivada a citação de outro sócio; 13- 0001877-86.2010.5.11.0003 - verificar a situação do mandado de citação, pendente de andamento desde abril de 2015; 14- 1190600-77.2007.5.11.0003 - solicitar imediata manifestação da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais sobre mandado de intimação datado de junho/2015, eis que há valores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

disponíveis; 15- 0002308-52.2012.5.11.0003 - o atendimento ao despacho de fl. 54, que desconsidera a personalidade jurídica e direciona a execução contra sócios, passa primeira e obrigatoriamente pela citação dos sócios, para posterior inclusão dos mesmos nos atos executórios, como tentativas de bloqueio BACEN JUD, penhoras e outros atos constritivos; 16- 0002427-13.2012.5.11.0003 - solicitar andamento junto ao SDMJ para continuidade da penhora fracionada e recolher valores já disponíveis e solicitar atualização pela Fazenda Nacional bem como outros subsídios a instruir a execução; 17- 0000439-25.2010.5.11.0003 - Citar os sócios e direcionar a execução a outros ativos, inclusive valores do BACEN JUD do sócio majoritário, especialmente bens imóveis, mediante consulta à Receita e posteriormente aos cartórios, entre outros atos visando busca de bens ou numerário; 18- 00001840--59.2010.5.11.0003 - certificar cumprimento ou não do item 2 do r. despacho de fl. 151 e registrar débito junto ao SERASA JUD em criação; 19- 0002048-09.2011.5.11.0003 - consultar atos de constituição da sociedade, a fim de descortinar os sócios, pendente há mais de um ano; 20- 0002075-89.2011.5.11.0003, 21 - 0001508-58.2011.5.11.0003 e 22- 0002406-37.2012.5.11.0003 - dar andamento, pendente desde março de 2014 e agosto de 2014, respectivamente; 23 - 0000782-45.2015.5.11.0003 (Id bd5a39e - sem andamento desde 24.04.15); 24- 0011081-52.2013.5.11.0003 (Id 9f0b44e - sem andamento desde 23.07.15); 25- 0010433-72.2013.5.11.0003 (Id 1ce1859 - sem andamento desde 12.08.14); 26- 0000534-16.2014.5.11.0003 (Id eb863dc - sem andamento desde 12.11.14); 27- 0010903-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

06.2013.5.11.0003 (Id feb0b0b - sem andamento desde 22.10.14); 28- 0010821-72.2013.5.11.0003 (Id 525a10c - sem andamento desde 18.12.2014); 29- 0001905-15.2014.5.11.0003 (Id 9b1199f - sem andamento desde 23.04.15); 30- 0000738-60.2014.5.11.0003 (Id 6d57ecb - sem andamento desde 05.12.2014); 31- 0002382-38.2014.5.11.0003 (Id 4ef818b - sem andamento desde 09.03.2015); 32- 0010266-55.2013.5.11.0003 (Id 697d4c9 - sem andamento desde 20.03.2015); 33- 0011579-51.2013.5.11.0003 (Id d8f855f - sem andamento desde 23.07.15); 34-0000573-13.2014.5.11.0003 (Id 7045be9 - sem andamento desde 03.08.15); 35-0001140-44.2014.5.11.0003 (Id 3eac89b - sem andamento desde 09.01.15); 36-0010208-52.2013.5.11.0003 (Id 0da2903 - sem andamento desde 04.05.15); 37-0001412-38.2014.5.11.0003 (Id db620ff - sem andamento desde 01.09.15); 38-0001460-94.2014.5.11.0003 (Id 7eaa5e5 - sem andamento desde 23.03.15); 39-0011715-48.2013.5.11.0003 (Id 3a7b44d - sem andamento desde 04.08.15); 40- 0000293-42.2014.5.11.0003 (Id ab6f928 - sem andamento desde 25.02.15); 41- 0000829-53.2014.5.11.0003 (Id e8f62ec - sem andamento desde 26.01.15); 42- 0000456-22.2014.5.11.0003 (Id ceef92c - sem andamento desde 26.03.15); 43- 0010524-65.2013.5.11.0003 (Id ba7e524 - sem andamento desde 16.04.15); 44- 0000833-90.2014.5.11.0003 (Id 4b02116); 45- 0001395-02.2014.5.11.0003 (Id 6de4f54); 46- 0000864-13.2014.5.11.0003 (Id 3bfa2a6 - sem andamento desde 24.08.15); 47- 0010273-23.2013.5.11.0011 (id 926ae0b - sem andamento desde 19.01.15); 48- 0010634-64.2013.5.11.0003 (Id 35978dd - sem andamento desde 11.05.15); 49- 0001238-29.2014.5.11.0003 (Id deaf32a - sem andamento desde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

03.06.15); 50 - 0010963-76.2013.5.11.0003 (Id e40e752 - sem andamento desde 03.08.15); 51- 0010428-50.2013.5.11.0003 (Id b43746f - sem andamento desde 14.07.15); 52- 0002252-48.2014.5.11.0003 (Id 03ae6a5 - sem andamento desde 08.10.15 - demora no cumprimento da CPE); 53- 0011246-02.2013.5.11.0003 (Id 9576eb3 - sem mandamento desde 12.03.15); 54- 0010476-09.2013.5.11.0003 (Id 0f5485a - sem andamento desde 14.07.15); 55- 0010510-81.2013.5.11.0003 (Id 9cb842b - sem andamento desde 16.07.15); 56- 0011230-48.2013.5.11.0003 (Id 98bcf87 - sem andamento desde 17.09.15); 57- 0000507-33.2014.5.11.0003 (Id 94a0e7e - sem andamento desde 24.08.15). Considerando o elevado número de processos conclusos para sentença, da lavra da Excelentíssima Senhora Juíza do trabalho Substituta, Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, no exercício da titularidade, determine-se à Secretaria da Corregedoria que officie à magistrada para que justifique os motivos dos atrasos na prolação das sentenças, no prazo de 10 (dez) dias. Por fim, a fiscalização da efetiva regularização dos serviços determinada em ata fica a cargo da Excelentíssima Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade que deverá officiar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das providências detalhadas. **5. SOLICITAÇÕES DO JUÍZO.** A Excelentíssima Juíza do Trabalho, no exercício da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, solicitou que seja priorizada a lotação de um servidor, preferencialmente, oriundo do último concurso para preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria da servidora Maria Minerva Oliveira da Costa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ocorrida em abril/2014 e, ainda, reparos no forro da sala de audiência. **6. RECOMENDAÇÕES.** **6.1 - Ao(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular (ou aos Juizes do Trabalho Substitutos que se encontrarem no exercício da Titularidade/Juiz Auxiliar):**

6.1.1 - Em atenção às boas práticas que impliquem em benéficos resultados estatísticos, a Corregedora Regional recomenda à Vara agilizar o cumprimento de despachos por meio da emissão de expedientes e demais atos executórios, como consultas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD; evitar que determinações, como consulta CCS BACEN, transcorram *in albis* por mais de um ano, dando ainda seguimento a outros procedimentos; concentrar futuras inscrições no SERASA JUD, em fase de implantação no TRT; redirecionar a execução a sócios, que deve ser antecedida à citação, vez que a desconconsideração da personalidade jurídica, apenas, redireciona, o que não exclui a obrigatoriedade da citação de cada qual dos integrantes da sociedade; consultar bimestralmente o site do C.TST e quando localizado processo com trânsito em julgado, proceder à certificação e juntada das decisões de forma a dar imediato prosseguimento ao feito. Verificando a Corregedora, a inexistência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, recomenda seja dado cumprimento ao disposto no art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral e art. 90 e parágrafo Único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Recomenda-se, a título de boas práticas e em atendimento ao artigo 66, II, da CGJT, que se realizem mensalmente, audiências de conciliação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

processos na fase de execução, especialmente após a elaboração dos cálculos de liquidação. Por fim, quanto ao arquivamento provisório, recomenda a Corregedora que a Vara proceda em conformidade com o Ato nº 17/CGJT, de 9 de setembro de 2011, e o art. 40, § 2º e 3º, da Lei nº 6.830/80.

7. REGISTROS - Verifica-se terem sido envidados esforços em alcançar o sucesso das execuções, com destaque para a utilização de todas as alternativas na busca por numerário, inclusive nos sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, não se constatando pela amostragem, tentativas de aplicação subsidiária dos art. 599/601 do CPC. Verifica-se, entretanto, não ter havido a inclusão de processos executórios nas tentativas de efetivação de composição, conforme amostragem destacada na Vara. Observa-se ser regular o lançamento de atos relevantes, como cálculos, quitações, oposição de embargos e outros atos no sistema relativo aos processos físicos (APT), demonstrando a efetividade de lançamento dos atos importantes, dando uma visão geral de atos e fatos ocorridos no transcorrer da instrução. Ao determinar a execução contra sócios, é prática usual sua citação, passando posteriormente à busca de satisfação da execução nos bens ou numerário dos mesmos, de sorte a imputar a responsabilização e dar sustentação às eventuais constrições a serem empreendidas, oportunizando-lhes indicação de bens, na conformidade com o art. 596 do CPC.

8. DESTAQUES. A Corregedora registra o esforço e empenho da Excelentíssima Senhora Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, Juíza do Trabalho Substituta, na titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, no que toca à administração da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

unidade jurisdicional, igualmente, destaca-se em relação aos servidores o esforço e empenho dos mesmos, inobstante às dificuldades existentes. Em especial, ressaltamos a atuação do senhor Diretor de Secretaria, que retrata fielmente o perfil de trabalho da Excelentíssima Juíza Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, exercendo com competência e dedicação os trabalhos vinculados à estrutura do serviço. **9. BOAS PRÁTICAS.** Determinação de verificação da situação do procurador da empresa, a exemplo do processo nº 0002519-88.2012.5.11.0003, onde o procurador tem residência no Estado do Paraná, fazendo parecer que a empresa foi registrada por *laranja*, aqui no Amazonas; deixar de proceder a diligências desnecessárias, como citação de titular, quando se trata de empresa individual, uma vez que individualmente já citado; liberação de valores parciais bloqueados ao exequente, quando da ausência de impugnação à constrição; e, utilização de consultas no CCS BACEN, buscando dados sobre uso de *laranjas* como integrantes da sociedade mercantil devedora. **10. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às 14h30min, do dia dezessete de novembro de dois mil e quinze, em virtude da participação da Excelentíssima Corregedora no evento de lançamento da Rede Amazonense de Ouvidorias Públicas, Rede Ouvir/AM, na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, no dia 16/11/2015, em que assinou o Protocolo de Intenções nº 01/2015, como Ouvidora deste Regional. E, como nada mais houvesse, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional do Trabalho da 11ª Região, pela

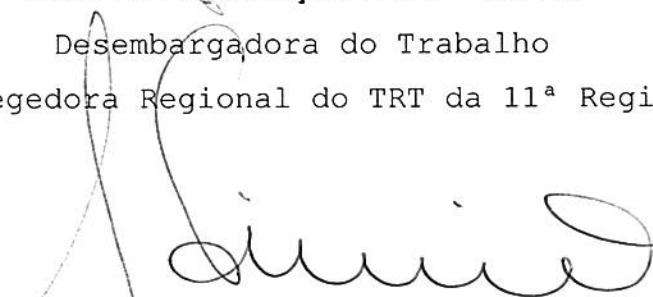


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

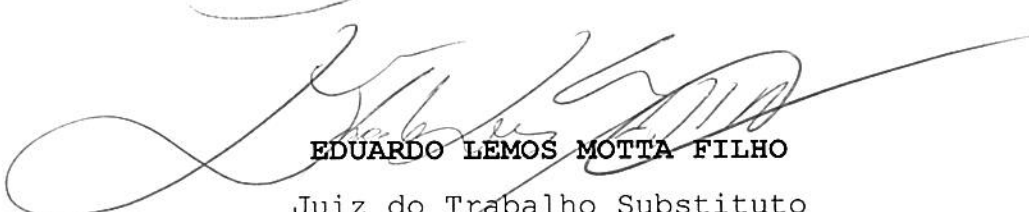
Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Eduardo Lemos Motta Filho, pelo Senhor Diretor de Secretaria, pela Secretária, Assessor e Assistente, da Corregedoria. Publique-se no site institucional do Egrégio Regional e no DOEJT.


ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

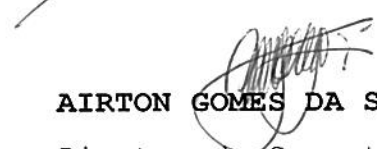
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região


JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA

Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da titularidade


EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO

Juiz do Trabalho Substituto


AIRTON GOMES DA SILVA

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional


MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Secretária da Corregedoria


MILTON ARI MALEZ
Assessor da Corregedoria


SILMARA IESA GODINHO RODRIGUES
Analista Judiciário
